



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2020**, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS**.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio nº 16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, electricista, maior, CPF nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS** sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus sócios administradores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 41.960 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 47.013, ambos residentes em Porto Alegre, RS, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

TÍTULO I
DA VIGÊNCIA

PRIMEIRA – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 003/2020, por 12 (doze) meses a contar de 03 (três) de janeiro de 2021, podendo, ainda, ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento originário.

TÍTULO II
DA EFICÁCIA JURÍDICA

SEGUNDA - E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pelo CONTRATADO
Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal	Armando Moutinho Perin Diretor
	Julio César Fucilini Pause Diretor

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF: